



ESTADO DE SANTA CATARINA

Tomada de preços

5/2021

CNPJ: 83.102.517/0001-19

Telefone: (47) 3652-2211

Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro

CEP: 89340-000 - Itaiópolis

Número Processo: 72/2021

Data do Processo: 13/08/2021

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA TRAVESSA STERNADT E RUA JOSÉ PSCHIEDT, ÁREA A SER PAVIMENTADA: 5.060,912M²; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2021

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2546/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 72/2021 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

No dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e seis minutos, se reuniram os representantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para analisar o parecer jurídico e técnico, referente aos recursos protocolados interpostos pelas empresas EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 34.605.142/0001-02 e KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIÁRIOS EIRELI – CNPJ 10.771.614/0001-20, e apontar nova empresa vencedora devido ao termo de desistência protocolado pela proponente BR CONTRUÇÃO, CONF. DE ART. DE CONC. E TR. EIRELI – ME – CNPJ 07.220.022/0001-60. Na Tomada de Preço nº 5/2021, a empresa com melhor proposta foi EPG ENGENHARIA, porem durante o trâmite verificou-se que a planilha da proposta aparentemente estava em desacordo com os requisitos previstos em Edital, de modo que a Comissão inabilitou a empresa citada e restou vencedora BR CONTRUÇÃO. No dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, a empresa EPG ENGENHARIA interpôs recurso junto a Comissão, requerendo sua posição de melhor proposta, alegando que sua planilha atendia aos requisitos do edital. No dia seguinte, dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, a proponente KEY CONSTRUCTION, encaminhou o recurso discordando da decisão da Comissão em sagrar vencedora a empresa BR CONTRUÇÃO, por haver inconsistências da proposta da referida. A CPL encaminhou ambos recursos para análise junto a Assessoria Jurídica Municipal. Adveio o Parecer Jurídico nº 366/2021, o qual sugeriu o envio de pedido de parecer técnico do engenheiro do município. Ao analisar a planilha da empresa EPG ENGENHARIA, o Engenheiro do Município atestou que a planilha da forma com se apresenta encontra-se em conformidade com Edital, bem como os valores nela descritos. De modo que poderia ser aceita sem haver dano ao município. Durante o tramite de análise de recursos a empresa BR CONSTRUÇÕES protocolou o Pedido de Desistência da licitação (Protocolo 1942/2021). No que refere-se ao recurso interposto pela empresa KEY CONSTRUCTION, por haver a desistência da empresa pela qual o recurso se referia, o procurador não analisou o mérito do mesmo. Na data de oito de outubro de dois mil e vinte e um foi aberto prazo de três dias úteis para apresentação de contrarrazões em face do recurso interposto pela empresa EPG ENGENHARIA. No mesmo dia sobreveio as contrarrazões da empresa KEY CONSTRUCTION alegando que a empresa EPG ENGENHARIA não apresentou em sua proposta os preços unitários possibilitando o "jogo de planilhas" e em seguida solicitou nulidade do procedimento licitatório. Foi o presente encaminhado para a assessoria jurídica solicitando parecer referente a contrarrazão apresentada pela empresa KEY CONSTRUCTION. No dia onze de outubro de dois mil e vinte e um sobreveio o Parecer de nº 371/2021 o qual se manifestou referente as contrarrazões no sentido de não haver nulidade no processo licitatório, bem como na impossibilidade de ocorrer o "jogo de planilhas", posto que a Empresa EPG ENGENHARIA não apresentou o valor global e sim o unitário. No dia treze de outubro foi protocolado pela empresa EPG ENGENHARIA (protocolo 2024/2021) contrarrazões alegando que a empresa KEY CONSTRUCTION deixou de atender o total do item 7.4 do edital. No dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um a CPL encaminhou ofício para o Departamento de Engenharia solicitando análise quanto as planilhas das duas proponentes, buscando saber se havia alguma irregularidade e se do modo que se encontravam possibilitavam ocorrer o "jogo de planilhas". No mesmo dia foi apresentado pelo Sr. Gunter Eduardo Stefan (Engenheiro do Município) o parecer técnico apontando que as planilhas orçamentárias apresentadas pelas proponentes estão de acordo em proporcionalidade com o orçamento.

do município, ou seja não há preços propositalmente mais altos ou baixos em relação ao orçamento original, concluindo então que a proposta das empresas são validas e atendem aos requisitos do edital da presente licitação. Por todo o exposto e em conformidade com os pareceres, tanto técnico quanto jurídico, a comissão se inclinou a aceitar o recurso da empresa EPG ENGENHARIA declarando-a vencedora do certame. A sessão se encerrou as onze horas e quatorze minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, sagrando a empresa EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 34.605.142/0001-02 vencedora da Tomada de Preço nº 5/2021.

Participante: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

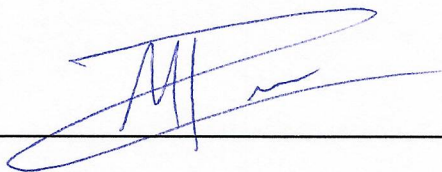
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO	1,000	UND		714.101,5900	714.101,59
Total do Participante:						714.101,5
Total Geral:						714.101,5

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Itaiópolis, 18/10/2021

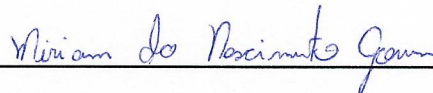
MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER

PRESIDENTE



MIRIAM DO NASCIMENTO GOMES

MEMBRO



HELEN SCARLET SCHNEIDER

MEMBRO

